



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

REQUERIMENTO Nº 020 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

EXMO. SR. FERNANDO FACHIN FRANZOTI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP.

CARLOS ALBERTO DE LIMA, Vereador desta Câmara Municipal, respeitosamente requer, nos moldes da Lei Orgânica Municipal (Art. 60, Inciso XV) e do Regimento Interno (Art. 217, § Único), dispensadas as formalidades regimentais, as seguintes informações junto ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Tabapuã, Sr. SILVIO CÉSAR SARTORELLO:

I – Que o Poder Executivo encaminhe os registros de ponto dos servidores do setor de Água e Esgoto/Saneamento Básico – Encanadores, contendo os horários de entrada, saída, intervalo para almoço e a respectiva jornada de trabalho de cada servidor;

II – Que informe se existem diferenças de jornada e de remuneração entre os servidores que exercem a mesma função no referido setor, esclarecendo os motivos e critérios que justificam eventual disparidade, especialmente quanto à situação de servidor que recebe remuneração significativamente inferior aos demais;

III – Que informe qual é a justificativa e o fundamento para que servidores do referido setor estejam utilizando veículos oficiais da Prefeitura para se deslocarem até suas residências durante o horário de almoço, conforme registros fotográficos, informando ainda quem autorizou essa utilização e se existe regulamentação ou autorização específica para tal prática.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade exercer a função fiscalizadora do Poder Legislativo, buscando esclarecer a jornada de trabalho, a remuneração e a utilização de veículos oficiais pelos servidores do setor de Água e Esgoto/Saneamento Básico.

A solicitação se faz necessária diante da existência de possível disparidade na quantidade de horas trabalhadas entre funcionários que pertencem ao mesmo setor e exercem a mesma função, sendo importante verificar quais são as jornadas de cada servidor e quais critérios justificam eventuais diferenças de horário e de carga horária.

1



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Da mesma forma, busca-se esclarecer a situação de servidor que estaria recebendo remuneração significativamente inferior à dos demais funcionários do mesmo setor, verificando os motivos e critérios que justificam eventual diferença salarial.

Também se faz necessário esclarecer a utilização de veículos oficiais para o deslocamento de servidores até suas residências durante o horário de almoço, situação registrada por meio de fotografias, buscando conhecer a autorização e o fundamento para a utilização do veículo público para essa finalidade.

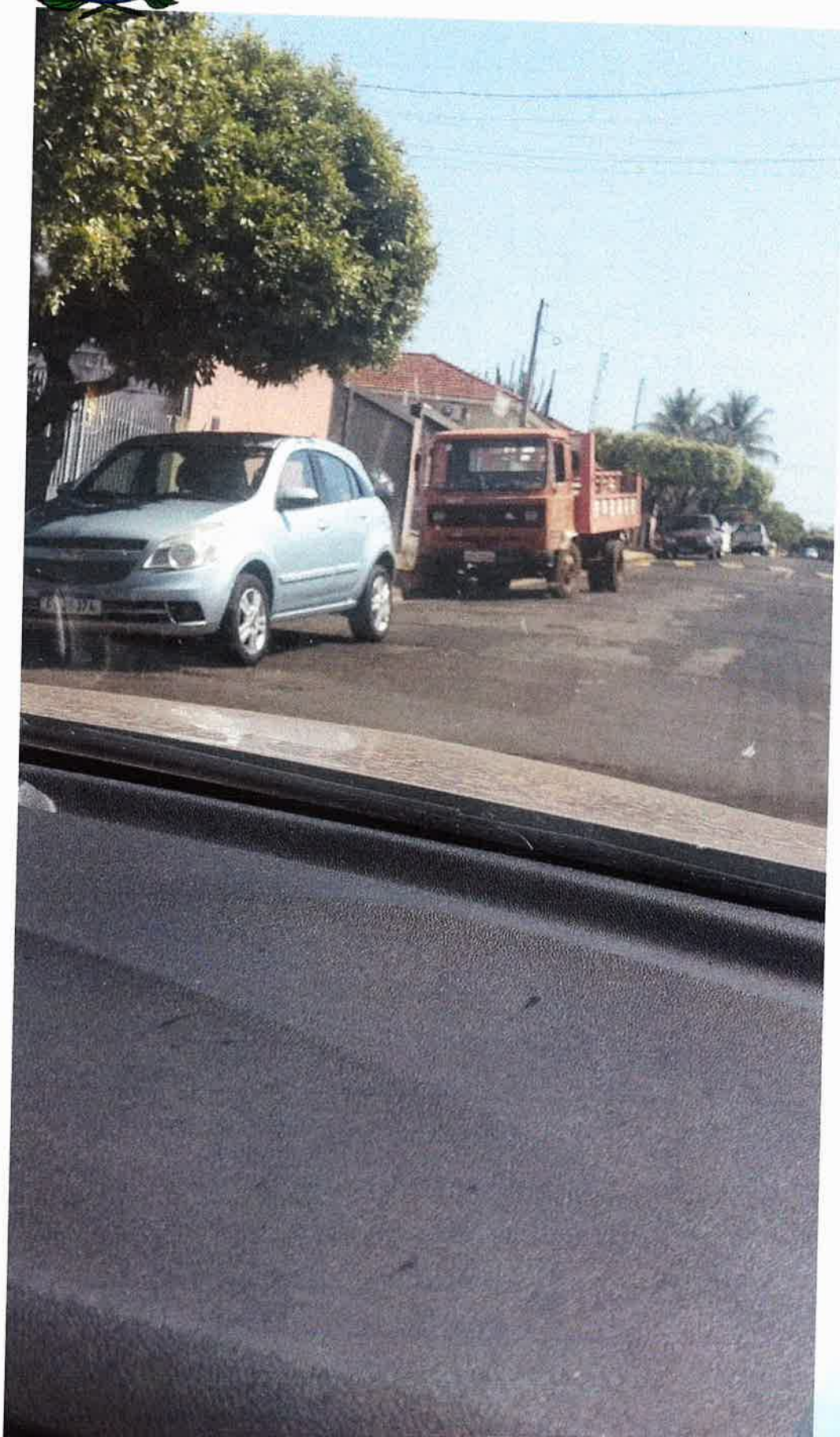
Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 14 de agosto de 2026.


CARLOS ALBERTO DE LIMA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04





CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

